



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência visa a **AQUISIÇÃO DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento de **Pneus**, destinados a atender as necessidades desta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, para que possam desenvolver suas atividades. Enfatizando que a aquisição dos pneus, é de suma importância para a substituição dos pneus desgastados, danificados e para que as atividades e rotinas administrativas não sejam comprometidas, além de proporcionar o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA
1	PNEU 185/14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou	UNID	36	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.			
2	PNEU 1000R20 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	36	
3	PNEU 195/55R16 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	44	
4	PNEU 175/70 R 14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	52	
5	PNEU 175/70R13 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	52	
6	PNEU 295/80R 22.5 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	
7	PNEU 19.5.25 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	
8	PNEU 12.16.5 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	
9	PNEU 12.5.80.18 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	PNEU 17.5.25 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	44	
11	PNEU 19.5.24 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	
12	PNEU 14.00.24 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	
13	PNEU 18.4.30 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	
14	PNEU 12.4.24 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	
15	PNEU TIPO A 225.75/R16 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	56	
16	PNEU 265/70/R16 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	56	
17	PNEU 205/70/R15 - Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	UNID	28	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os produtos, conforme especificado em cada item, no almoxarifado da Secretária de Transportes do Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº – Moraesção - Santo Antônio do Tauá/PA - CEP 68.786-000.
- 4.2.** A entrega dos produtos será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.**
- 4.3.** O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DA GARANTIA DO MATERIAL

- 5.1** A licitante vencedora deverá fornecer termo de garantia ou congêneres, garantindo que os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados de sua entrega.
- 5.2** Os pneus deverão possuir garantia do INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1** Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
- 6.2** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 A (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

6.4 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos e execução deste contrato será exercido pela Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Não serão exigidas amostras para este processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, além das constantes do Edital e Contrato.

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;
- b) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- d) Entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido;
 - e) Os produtos deverão ser entregues no município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
 - f) Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;
 - g) O material oferecido deverá estar de acordo com as normais vigentes de qualidade e sevem ser entregues em condução adequada;
 - h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir as requisições de fornecimento de produtos, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos;
- f) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- h) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.1** O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 11.3** Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- 11.4** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.
- 11.5** Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.
- 11.6** É vedada a antecipação de pagamento.
- 11.7** Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.
- 11.8** A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;
- 11.9** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 11.10** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº_, Conta Corrente nº_, Banco:_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

15.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entregue (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e declaração de inidoneidade para licitar e contratar como Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

16. DO CONTRATO E VIGENCIA

16.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

16.2. O Contrato ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

17.1. Caso seja de interesse do **Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

18.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo CONTRATANTE.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos produtos entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

19.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;

19.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ (PA), 16 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS SARRAF
SECRETARIO MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2021/GAB/PREF